



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

ATA N.º 5

REUNIÃO ORDINÁRIA

----- Ao quinto dia do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, pelas dezoito horas e trinta minutos, no edifício da Freguesia realizou-se a reunião ordinária da Junta de Freguesia de São Teotónio, com a presença de todos os seus membros, os senhores Dário Filipe da Conceição Guerreiro, José Guerreiro da Silva Mendes e a senhora Rute Isabel Loução Fino Duarte, respetivamente, Presidente, Secretário e Tesoureira, tendo como ordem de trabalhos os seguintes: -----

----- I - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO -----

Medidas excecionais e temporárias - Covid 19:

Nos termos e para os efeitos do n.º 5, do artigo 3º, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterado pela Lei n.º 28/2020, de 28 de julho, o acesso do público à sala de sessões, deve ser limitado, de modo a assegurar o respeito pelas regras de distanciamento social, uso de máscara obrigatório, e demais orientações da DGS em vigor.

----- II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- **Ponto 1** - Assuntos gerais de interesse para a freguesia -----

----- Vacinação do pessoal que efetua transporte de doentes - E-mail da Freguesia de São Luís - e-mail da Freguesia de São Teotónio -----

----- **Ponto 2** - Apreciação de expediente -----

----- III - ORDEM DO DIA -----

----- **Ponto 1** - Leitura da ata do mês de abril -----

----- **Ponto 2** - Análise dos Fluxos de Caixa do mês de abril -----

----- **Ponto 3** - Providência Cautelar - Medidas de Confinamento devido à Covid -19, aplicadas pelo Governo à freguesia de São Teotónio no dia 29/04/2021 -----

----- **Ponto 4** - Proposta N.º 16/2021 - Medidas de Apoio Covid - 19 - Proposta Isenção Pagamento de Taxas -----

----- **Ponto 5** - Ajuste Direto N.º 5/2021 Abertura de procedimento por Ajuste Direto Regime Geral para “Aquisição de Pneus para a Motoniveladora” - Abertura de Procedimento -----

----- **ABERTURA DA SESSÃO** -----

----- O senhor Presidente da Junta declarou, nos termos da lei, aberta a reunião. -----

----- **I - PERÍODO DE INTERVEÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** -----

----- Por não se encontrar público presente, não houve qualquer intervenção -----

----- **II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **Ponto 1** - Assuntos gerais de interesse para a freguesia:-----

----- Foram presentes os e-mails das Freguesias de São Luís e São Teotónio enviados à ULSLA, manifestando a preocupação sobre a vacinação (covid 19) do pessoal que efetua transporte de doentes, que até à presente data não aconteceu. A Junta de Freguesia tomou o devido conhecimento. -----

----- **Ponto 2** - Apreciação de expediente:-----

----- Neste ponto não houve nenhum assunto relevante para análise. -----

----- **III ORDEM DO DIA** -----

----- **Ponto 1** - Leitura da ata do mês de abril:-----

----- Foi lida e assinada a ata número quatro da reunião anterior. -----

----- **Ponto 2** - Análise dos Fluxos de Caixa do mês de abril:-----

----- Foi presente o Resumo Fluxos de Caixa, respeitante ao mês de abril, que acusava um total de Disponibilidades na importância de 365.826,89 € (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte seis euros e oitenta e nove cêntimos) de Dotações Orçamentais. A Junta de Freguesia tomou o devido conhecimento. -----

----- Foi presente os Fluxos de Caixa, com a relação de Recebimentos e Pagamentos durante o mês de abril, no valor de 144.575,43 € (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos) de Receita. E de Despesa o valor de 61.530,13 € (sessenta e um mil, quinhentos e trinta euros e treze cêntimos). De Operações de Tesouraria foi recebido o valor de 9.679,03 € (nove mil, seiscentos e setenta e nove euros e três cêntimos), e pago o valor de 9.679,03 € (nove mil, seiscentos e setenta e nove euros e três cêntimos). A Junta de Freguesia tomou o devido conhecimento. -----



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

125

----- **Ponto 3 - Providência Cautelar - Medidas de Confinamento devido à Covid -19,**
aplicadas pelo Governo à freguesia de São Teotónio no dia 29/04/2021: -----

----- Tendo em conta a cerca sanitária e medidas de confinamento em que a freguesia se encontra, decretada pelo Governo de Portugal, considerada por todos uma medida injusta, e depois da tomada de posição unanime da Assembleia de Freguesia de São Teotónio, o executivo da Junta de Freguesia tomou a decisão de envidar esforços junto da Justiça, nomeadamente com a apresentação de uma Providência Cautelar junto do Supremo Tribunal Administrativo. Deliberou ainda, delegar poderes na pessoa do seu presidente, Dário Filipe da Conceição Guerreiro, para representar a Junta de Freguesia em todos os atos relacionados com o processo anteriormente referido. Esta posição foi tomada por unanimidade. -----

----- Transcreve-se a tomada de posição da Junta de Freguesia:

-----“ **Tomada de Posição sobre a Cerca Sanitária decretada à Freguesia de São Teotónio**

A freguesia de São Teotónio está a ser mais uma vítima da incompetência deste governo, revelada através da incapacidade demonstrada em lidar com as condições de habitação neste território ao longo dos últimos anos, colocada agora ainda mais a descoberto devido à pandemia do COVID-19.

Não posso deixar de considerar surpreendentes as afirmações prestadas pelo primeiro-ministro, nas quais se mostra agora preocupado com a sobrelotação das habitações, o que isso representa para a saúde pública e a violação gritante dos direitos humanos. Mediante estas declarações depreendo que o Sr. António Costa ou está mal informado ou não fala com os seus ministros ou secretários de estado, pois há mais de três anos que em várias reuniões com membros do governo, tenho alertado para a gravidade desta situação. Esta é uma fatura demasiado pesado para a população desta freguesia, uma população que vem há anos sofrendo constrangimentos com estas alterações sociais brutais. Esta é uma fatura demasiado pesada para uma população desgastada e cansada de estados de emergência atrás de estados de emergência de confinamento atrás de confinamento. Esta é definitivamente uma fatura ainda mais pesada para aquelas pessoas que irão continuar com as suas portas dos seus negócios encerradas, com as suas vidas em suspenso sabe-se lá até

05-05-2021

quando! É no fundo uma situação preocupante pois só no futuro conheceremos as reais consequências a nível social, económico e também a nível da saúde mental causadas na vida dos São Teotonienses.

Em São Teotónio ao contrário do Governo tratamos todos por igual, todas as religiões, todas as cores, todos os cidadãos, todos os setores económicos e atividades. Atrás de cada atividade agora novamente privada de trabalhar estão pessoas, pessoas que precisam de alimentar as suas famílias, pessoas que precisam de pagar as suas despesas, pessoas que esperavam outra resposta por parte de quem comanda os destinos do país.

O Sr. António Costa não pode simplesmente ignorar o artigo 13.º e o artigo 65.º da constituição portuguesa e tem de ter a coragem e humildade de restabelecer rapidamente as condições de vida, daqueles que esta atitude discriminatória prejudica, ou encontrar rapidamente uma forma justa de compensar os que se veem impedidos de voltar a trabalhar, nomeadamente o setor do turismo, restauração e pequeno comércio.

A verdade é que o despacho da presidência do Conselho de Ministros está publicado, a cerca na nossa freguesia é uma realidade que teremos de ultrapassar o mais rápido possível.

Por último dizer que as autoridades e em especial a população da freguesia, podem contar com uma atitude responsável e construtiva da parte deste executivo, estamos disponíveis dentro das nossas competências para auxiliar no que seja necessário.

Espero ainda que todo este foco na nossa região, possa ser uma oportunidade para que definitivamente o governo assuma as suas responsabilidades e que tenha uma atitude relativa, agindo de forma a ultrapassar esta situação para que São Teotónio se possa reerguer, mais forte, mais unida, mais justa e tolerante.

São Teotónio, 30 de abril de 2021

O Presidente da Junta

Dário Filipe da Conceição Guerreiro" -----



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

127

----- **Ponto 4** - Proposta N.º 16/2021 - Medidas de Apoio Covid - 19 - Proposta Isenção Pagamento de Taxas -----

----- Foi presente a proposta n.º 16/2021, que a seguir se transcreve:

----- “**PROPOSTA N.º 16/2021**

ASSUNTO: MEDIDAS DE APOIO COVID-19 -PROPOSTA ISENÇÃO PAGAMENTO DE TAXAS

A Freguesia de São Teotónio, no âmbito das medidas com vista à prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica por COVID-19, não ignora as suas responsabilidades sociais, económicas e culturais, não ficando também indiferente ao impacto que as medidas de combate à pandemia levadas a cabo provocaram e provocam nos que exercem a sua atividade em toda a freguesia;

Desde março de 2020, o país tem estado sujeito a regras específicas, de acordo com os estados de emergência, situações de calamidade ou de contingência declarados pelo Presidente da República e pelo Governo e que têm sido alteradas de acordo com a evolução epidemiológica vivida no país;

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, é declarada a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, sendo que o Governo opta por um elenco menos intenso de restrições, suspensões e encerramentos do que aquele que se encontrava vigente, sem prejuízo do grau local de restrições e da necessidade de se manter o escrupuloso cumprimento pela população portuguesa das medidas de proteção indispensáveis à contenção da infeção;

No entanto, de acordo com a situação epidemiológica, o levantamento de medidas não ocorre de forma uniforme em todo o País, de acordo com os cálculos do Governo colocando no Município de Odemira a Freguesia de São Teotónio e Longueira/Almograve com regras bem diferentes, com a instalação de Cerca sanitária;

Neste contexto, o Governo implementou um conjunto de medidas excecionais e transitórias destinadas à prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica por

05-05-2021

COVID-19, de entre as quais se contam, entre outras, o confinamento obrigatório e o dever geral de recolhimento domiciliário dos cidadãos, a adoção obrigatória do regime de teletrabalho, a limitação de circulação de/para as freguesias;

A pandemia causada pelo vírus SARS-COV2, para além das consequências na saúde pública, provocou também fortes impactos negativos de ordem económica, social e de habitação;

Aprovar a isenção, extraordinária e retroativa, de 50% sobre o pagamento das taxas devidas das bancas, lojas de mercados, aumentando para 100% no caso de a atividade estar encerrada por determinação da Freguesia de São Teotónio ou Governo;

Aprovar e propor à Assembleia de Freguesia para aprovação ao abrigo do disposto da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16º da Lei n.º 73/2013 de 12 de setembro, com dispensa de consulta pública por motivos de urgência, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo, a isenção parcial em 50% pelo período de fevereiro a maio das taxas previstas na Tabela de Taxas da Freguesia e do Regulamento Geral de Taxas e Preços e Outras Receitas da Freguesia de São Teotónio;

São Teotónio, 04 de maio de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia,
Dário Filipe da Conceição Guerreiro”

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou, aprovar por unanimidade. -----

----- A Proposta será submetida à Exmª Assembleia de Freguesia, para apreciação e eventual aprovação. -----

----- **Ponto 5** - Ajuste Direto N.º 5/2021 Abertura de procedimento por Ajuste Direto Regime Geral para “Aquisição de Pneus para a Motoniveladora” - Abertura de Procedimento: -----

----- A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade autorizar a abertura do procedimento, por Ajuste Direto, Regime Geral para “Aquisição de Pneus para a Motoniveladora”. Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o nos termos propostos, bem como o valor base do procedimento de **5 717,28€** (cinco mil setecentos e dezassete euros e vinte oito cêntimos), acresce IVA caso seja aplicável, a entidade a convidar será a Auto



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

129

Pneus Big, e como gestor de contrato, Cláudia Marques, Técnica Superior nesta entidade, nos termos da informação n.º 70 de 03.05.2021. Esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**APROVAÇÃO:** A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **ENCERRAMENTO DA SESSÃO** -----

----- Tratados os assuntos, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão quando eram dezanove horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros presentes. -----

O Presidente

O Secretário

A Tesoureira

05-05-2021